

## Maura Soares

---

**Assunto:** Participação em audição na Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais - dia 3 de março de 2026, pelas 16h30 (hora dos Açores)

**Anexos:** Petição.pdf

**De:** Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares <[gabinete.map@map.gov.pt](mailto:gabinete.map@map.gov.pt)>

**Enviada:** 25 de fevereiro de 2026 16:04

**Para:** Chefe Gabinete do Presidente da ALRAA <[chefegabinete@alra.pt](mailto:chefegabinete@alra.pt)>

**Cc:** Sofia Aureliano <[sofia.aureliano@map.gov.pt](mailto:sofia.aureliano@map.gov.pt)>; Maria Pia Diniz <[mariapia.diniz@map.gov.pt](mailto:mariapia.diniz@map.gov.pt)>; Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares <[gabinete.map@map.gov.pt](mailto:gabinete.map@map.gov.pt)>

**Assunto:** RE: Participação em audição na Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais - dia 3 de março de 2026, pelas 16h30 (hora dos Açores)

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Senhora Chefe do Gabinete de S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares, Professora Doutora Sofia Aureliano, de, conforme informação proveniente do Gabinete de S. Exa. a Ministra da Cultura, Juventude e Desporto, remeter a resposta infra:

*Tendo em conta o solicitado na correspondência infra, encarrega-me a Senhora Ministra da Cultura, Juventude e Desporto, de informar que por compromissos de agenda previamente assumidos não vai poder participar na audição na Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais agendada para o dia 3 de março de 2026.*

*Após análise da Petição n.º 33/XIII/2.<sup>a</sup> — “Pela criação do Museu Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática nos Açores”, submetida na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e reencaminhada a este Gabinete em razão da matéria importa, a nossa área governativa gostaria de salientar o seguinte:*

- 1. O Governo está ciente da importância da história marítima nacional e dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado português, nomeadamente no quadro das obrigações resultantes da Convenção da UNESCO sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático, adotada em 2001, em cujos trabalhos preparatórios participaram representantes nacionais da área da Cultura e da Autoridade Marítima, bem como a Declaração de Lisboa na Conferência dos Oceanos das Nações Unidas (CONF.230/2022/12).*
- 2. Saliente-se que, em águas sob soberania ou jurisdição nacional, incluindo nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, existem cerca de 7000 naufrágios referenciados, sendo que, na sua maioria, se desconhece a posição ou informação histórica precisa sobre este importante património cultural submerso.*
- 3. Nesse sentido, importa ter em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, que atribui competências relativas ao património cultural subaquático ao Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS), incluindo a atualização da carta arqueológica do património náutico e subaquático nacional, no âmbito da carta arqueológica de Portugal, através da pesquisa e levantamento de sítios arqueológicos, cumprindo as responsabilidades nacionais consagradas na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.*
- 4. Por outro lado, a Marinha e a Autoridade Marítima Nacional (AMN) dispõem de meios e valências para deteção, identificação, preservação e proteção desse património, realizando, regularmente, atividades que são uma mais-valia na pesquisa ou validação de zonas, ou mesmo de alvos com forte potencial, podendo assim contribuir de forma determinante para este objetivo de interesse nacional.*

5. *Em termos complementares, aos órgãos locais da AMN estão legalmente cometidas competências de fiscalização e de aplicação de medidas cautelares destinadas a salvaguardar o património cultural submerso, em articulação com as entidades técnicas competentes.*
6. *Nesse quadro, mostrou-se oportuno aglomerar sinergias institucionais e funcionais, criando um instrumento interdepartamental com vista a estabelecer medidas e ações de salvaguarda e preservação do património cultural subaquático em espaços sob soberania ou jurisdição nacional, designadamente, através da criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Salvaguarda do Património Cultural Subaquático, formalizado pelo Despacho n.º 5725/2025, de 22 de maio, tendo o mesmo sido apresentado oficialmente numa cerimónia que decorreu a 26.11.2025, no Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática, com a presença da Senhora Ministra da Cultura, Juventude e Desporto, e do Senhor Ministro da Defesa Nacional.*
7. *Através deste grupo de trabalho interministerial reforça-se a cooperação entre a Cultura e a Defesa, ou seja, entre a tutela do património cultural e as entidades responsáveis pela jurisdição e monitorização do espaço marítimo, promovendo uma articulação operacional entre o Património Cultural, I.P. (a entidade tutelar do património arqueológico) e a Marinha Portuguesa e a Autoridade Marítima Nacional.*
8. *Esta colaboração entre as áreas governativas da cultura e da defesa será desenvolvida através da coordenação bipartida entre o CNANS e o Museu de Marinha, competindo ao grupo de trabalho definir e implementar as ações que contribuam para a identificação, estudo, valorização, salvaguarda, monitorização e preservação do património cultural subaquático em espaços sob soberania e jurisdição nacional, assim como:*
  1. *Inventariar o património cultural subaquático nacional, designadamente no que respeita à sua identificação, classificação e estudo de ocorrências patrimoniais;*
  2. *Harmonizar a informação proveniente de diferentes bases de dados sobre o património cultural subaquático;*
  3. *Promover a execução de levantamentos hidrográficos de elevada resolução sobre objetos pertencentes ao património cultural subaquático de modo a melhorar a informação existente, numa base de oportunidade;*
  4. *Implementar medidas de monitorização, salvaguarda e proteção do património cultural subaquático nacional;*
  5. *Promover ações e iniciativas no âmbito da divulgação e valorização do património cultural subaquático nacional;*
  6. *Definir um programa anual de trabalhos.*
9. *O grupo de trabalho terá a duração de cinco anos, reunindo representantes de várias entidades, nomeadamente do CNANS, do Museu da Marinha, do Instituto Hidrográfico, da Autoridade Marítima Nacional ou do Centro de Investigação Naval da Escola Naval, podendo, ainda, participar neste grupo um representante do Governo Regional dos Açores e um representante do Governo Regional da Madeira, quando estiverem em causa matérias relativas às respetivas competências legais, e, sob proposta dos coordenadores, outras entidades ou personalidades de reconhecido mérito cujo contributo seja considerado relevante para a prossecução dos trabalhos.*
10. *Até ao momento, já foram realizadas quatro reuniões deste grupo, estando atualmente a ser definido o programa anual de atividades para 2025.*
11. *Face ao exposto, atentas as competências específicas cometidas a este grupo de trabalho e considerando o objeto da petição em equação, parece-nos prudente aguardar pelas suas conclusões, de forma a poder aprofundar do ponto de vista técnico, e em articulação com a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., uma eventual decisão relativamente a esta matéria.*

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Portinha  
Apoio Técnico e Administrativo  
Technical and Administrative Support Staff



Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Cabinet of Minister for Parliamentary Affairs

Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa, Portugal  
Tel / Phone (+351) 213 920 512

[www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt)



---

**De:** Chefe Gabinete do Presidente da ALRAA <[chefegabinete@alra.pt](mailto:chefegabinete@alra.pt)>

**Enviada:** 18 de fevereiro de 2026 18:03

**Para:** Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares <[gabinete.map@map.gov.pt](mailto:gabinete.map@map.gov.pt)>

**Cc:** app <[app@alra.pt](mailto:app@alra.pt)>

**Assunto:** Participação em audição na Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais - dia 3 de março de 2026, pelas 16h30 (hora dos Açores)

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares,  
Professora Doutora Sofia Aureliano,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de solicitar a V. Exa. a participação de um membro do Governo da República, em razão da matéria, na audição a realizar, na Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, no âmbito da Petição n.º 33/XIII/2.<sup>a</sup> — “Pela criação do Museu Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática nos Açores”.

A reunião terá lugar no dia 3 de março de 2026, pelas 16h30 (hora dos Açores), decorrendo na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na ilha de São Miguel, com possibilidade de participação por videoconferência, através do Microsoft Teams.

Caso o membro do Governo da República opte por participar via Teams, agradece-se a indicação do(s) respetivo(s) endereço(s) de correio eletrónico, para envio do convite para a reunião, podendo os serviços operacionalizar o envio através do e-mail [app@alra.pt](mailto:app@alra.pt).

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Brito e Melo

Chefe do Gabinete do Presidente da  
Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Tlf. +351 292207675

Voip: 600675




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

 Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta  
 +351 292 207 600  [www.alra.pt](http://www.alra.pt)  
 [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)  [museu@alra.pt](mailto:museu@alra.pt)

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS:



 **Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!**

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.